



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

## L E I Nº 618/94

De 17 de Março de 1994.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 365.000.000,00 - (trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros reais), Suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

### LEGISLATIVA

#### CORPO LEGISLATIVO

3 2 1 2 - Subvenções Econômicas.....CR\$ 30.000.000,00

#### EXECUTIVO

##### GABINETE

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

##### SECRETARIA E PORTARIA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

##### PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 60.000.000,00

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

###### CRECHES

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

###### ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.500.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente..CR\$ 15.000.000,00

###### EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 2.000.000,00

Continua na fls. 02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C G C (M F) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	fls. 02.
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	20.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO - HABITAÇÃO	
4 2 1 0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$	30.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	
RUAS, avenidas E LOGRADOUROS	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	30.000.000,00
CEMITÉRIO	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	5.000.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	35.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	20.000.000,00
SAÚDE SANEAMENTO	
SANEAMENTO	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	8.000.000,00
ASSISTÊNCIA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	1.000.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
PREVIDÊNCIA	
3 2 8 0 - P.A.S.E.P.....CR\$	12.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	30.000.000,00
TRANSPORTE	
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	15.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	5.000.000,00
GARAGEM MUNICIPAL	
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	1.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	5.000.000,00
T O T A L.....CR\$	365.000.000,00

Continua na fls. 03.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação

fls. 03

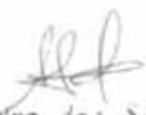
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

:  
Sandovalina, 17 de Março de 1994.

  
DARCY SANFELICI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.

  
Silvano Firmino dos Santos  
Secretário Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 591/94 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI".

DISPÕE SOBRE: "SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS"

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 365.000.000,00 (Trezentos e Sessenta, e Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), Suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

## LEGISLATIVA

### CORPO LEGISLATIVO

3 2 1 2 - Subvenções Econômicas..... CR\$ 30.000.000,00 ✓

### EXECUTIVO

#### GABINETE

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00 ✓

#### SECRETARIA E PORTARIA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00 ✓

#### PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00 ✓

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 60.000.000,00 ✓

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

##### CRECHES

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00 ✓

##### ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.500.000,00 ✓

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00 ✓

4 1 2 0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$ 15.000.000,00 ✓

##### EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00 ✓

3 1 3 1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$ 2.000.000,00 ✓

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 20.000.000,00 ✓

*Antonio H. Negri*  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

## HABITAÇÃO E URBANISMO - HABITAÇÃO

4 2 1 0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 30.000.000,00

## HABITAÇÃO E URBANISMO

### RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 30.000,000,00

## CEMITÉRIO

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 35.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 20.000,000,00

## SAÚDE E SANEAMENTO

### SANEAMENTO

3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 8.000.000,00

## ASSISTÊNCIA

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

### PREVIDÊNCIA

3 2 8 0 - P.A.S.E.P.....CR\$ 12.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 30.000.000,00

## TRANSPORTE

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

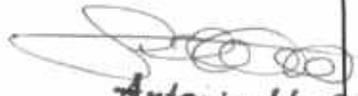
## GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

CR\$ 365.000.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, se  
rá coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente -  
exercício.

  
Antonio H. Negri  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250-000

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 16 de Março de 1.994

  
Antonio R. Moura  
Presidente da Câmara

  
Luiz Antonio de Souza  
SECRETÁRIO  
RG 20.151.105